



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

Forma para anotações com 6 linhas horizontais.

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR: **SINDICATO NACIONAL DOS DECORADORES E TAPECEIROS - SINDETAP**

DATA DE ENTREGA
21/01/2015

EMENTA:

Sugere Projeto de Lei que institui feriado nacional o dia 6 de setembro, com objetivo de comemorar o "Dia de se declarar amor ao Brasil".

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____ Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA

2015
DE
158
SUGESTÃO N.º



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



SUGESTÃO Nº 158/2015
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros.

CNPJ: 05.813.400/0001-30

Tipos de Entidades: () Associação () Federação (X) Sindicato
() ONG () Confederação () Outros ()

Endereço: Rua Cecília Bonilha, 145, Vila Bonilha – São Paulo

Cidade: São Paulo **Estado:** SP **Cep.:** 02919-000

Fone/Fax: (11) 3991-9919 / 4562-4464 / 4562-4644

Correio-eletrônico: presidencia@sindetap.org.br

Responsáveis: Vera Rossignoli – Diretora de Secretaria e
Paulo Souto Silva - Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, apresentada pela entidade supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 21 de janeiro de 2015.

Marcelo Augusto Coelho da Silva
Secretário-Executivo, em exercício



SINDETAP – Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros
Gabinete da Presidência
www.sindetap.org.br presidencia@sindetap.org.br
Rua Cecília Bonilha, 145 – Vila Bonilha – S. P. – Fone 11 3991-9919 - CEP 02919-00



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA LINCON PORTELA

Ofício Notificação nº 001/2015 - GP

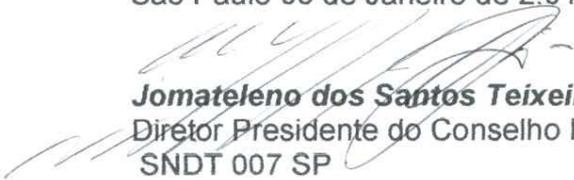
SINDETAP Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros, entidade sindical, com sede nesta Capital á Rua Cardeal Arcoverde, 1975 – Pinheiros – São Paulo, - CEP 05408-002, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 05.813.400/0001-30, representada neste ato por seu Diretor Presidente do Conselho Deliberativo que a este subscreve, vem respeitosamente à presença de vossa excelência nos termos regimentais desta comissão requerer seja processado e analisando o projeto em anexo que visa criar Lei específica em todo território nacional que torne feriado nacional o dia 06 de Setembro como comemoração do “**Dia de se declarar amor ao Brasil**” nos moldes em que esta especificando no projeto em anexo em anexo denominado “**Movimento Acorda Brasil**”

A Instituição NOTIFICANTE, informa que nos termos do Artigo 61 da CF e dos parágrafos XXXIII e XXXIV letra “ a e b “ do Artigo 5º também da CF e da Lei nº 9.051 de 18/05/95 em seus artigos 1º e 2º, deu ciência todas as autoridades do Executivo, Judiciário e Legislativo, sobre a implantação do movimento no entanto para que se torne feriado carecemos da transformação de nosso pleito em Lei

Tendo em vista o acima referendado e para fazer face ao artigo 2º da Lei nº 9.051, informa a NOTIFICANTE que o objetivo do pedido de certidão é para que a mesma seja divulgada em seus órgãos informativos, esclarecendo que deve ser enviada para o endereço da Rua Cecília Bonilha, 145 – Vila Bonilha – São Paulo – CEP 02919-000

Atenciosamente

São Paulo 08 de Janeiro de 2.015.


Jomatelino dos Santos Teixeira
Diretor Presidente do Conselho Deliberativo
SNDT 007 SP



SINETAP Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros

www.sinetap.org.br – presidencia@sinetap.org.br

Jomateleno dos Santos Teixeira – Diretor Presidente do Conselho Deliberativo

Rua Cecília Bonilha, 145 – Vila Bonilha – São Paulo – Capital - CEP 02919-000

SUGESTÃO LEGISLATIVA

CRIAÇÃO DO FERIADO NACIONAL DE 06 DE SETEMBRO DIA DE DECLARAR AMOR PELO BRASIL

INTERESSADO: SINDETAP Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros, entidade sindical, com sede nesta Capital á Rua Cecília Bonilha, 145 – Vila Bonilha – SP - SP CEP 02919-000, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 05.813.400/0001-30.

DOS FATOS: Os fatos se encontram devidamente discriminados no projeto em anexo e especialmente fundamentado em seu artigo 18º, projeto este, que fica fazendo parte integrante do presente ofício;

DA NECESSIDADE DE TERMOS UM DIA PARA DECLARAMOS O NOSSO AMOR PELO MBRASIL: Como se pode perceber O Brasil esta mergulhado em uma crise nacional de queda auto estima e isto se deve a constantes escândalos de corrupção envolvendo autoridades de todos os poderes.

Não podemos recuar mediante a democracia conquistada por nos cidadãos brasileiros com tanta dificuldade e também não podemos desacreditar na democracia e sendo assim só nos resta continuar a respeitá-la e com isto fazer valer a cidadania que poucos conhecem na essência.

Não podemos cobrar o que não demos e não temos, não temos um dia de adorar o Brasil o dia 7 de Setembro na realidade é o dia da proclamação da Republica e não um dia de adorar a nossa pátria afinal o gesto repetido por Dão Pedro II para nos brasileiros foi uma vitória para eles Portuguesa não foi outra coisa senão um crime e uma traição já que ele representava aqui em nosso país a soberania e a propriedade de Portugal e ao se rebelar rompeu para com uma confiança que lhe foi depositada.

Por muitos anos a data de 07 de Setembro foi utilizada para uma comemoração patriótica, mas temos que aceitar que é uma data que sempre foi improvisada já que, nunca tivemos uma neste sentido.



A palavra nunca não pode ser usada de forma generalizada quando se fala no dia 7 de Setembro afinal quando se amava mais o Brasil e nossos governantes eram mais românticos alguns criaram formas solenes de comemorar esta data fato que contaminou os colégios Municipais, Estaduais e até particulares e ai juntos tínhamos uma verdadeira declaração de amor ao Brasil cultuada pelas crianças e adolescentes e embalada por seus pais que desta forma incutiam na mente dos jovens o amor pela pátria.

A falta de amor a nação demonstrada no dia a dia pela mídia através dos escândalos junto a nossas administrações publicas são um exemplo claro de que temos que amar o Brasil e para isto temos que incutir na mente de nossos jovens este amor, amor este que não vem sendo demonstrado pelo que hoje estão no poder mas antes já foram crianças e jovens. "colhemos o que plantamos".

Não podemos mostrar ser patriotas apenas em épocas de copa do mundo e depois desta ultima que aconteceu em nosso país quando perdemos de 7 x 1 em nosso campo e de mais de 70 na Área Social pois a seleção da Alemanha construiu seu próprio alojamento, ganhou a copa e ainda doou a vila olímpica para os pobres ... isto sim é ser patriota.

Vamos instigar as empresas a ostentarem uma bandeira do Brasil em suas portas, vamos colocar bandeiras em nossas casas, vamos celebrar o dia 06 de Setembro como um dia de multiplicarmos o que esta colocada como ultima frase de nosso hino nacional, ou seja, "Pátria Amada Brasil"

Não somos contra ninguém mas dar menos importância para um dia de declaração de amor a pátria para darmos importância com todo respeito aos dias que passamos a relatar e que são uma realidade algumas de caráter nacional e outras de caráter regional, citamos alguns dias Dia de Nossa Senhora de Aparecida (somos um país laico e não deveríamos ter feriados religiosos) no nordeste se comemora com feriados dias de diversos santos alguns até já cassado pela Cúria e como explicar que algum parlamentar venha a achar que tornar feriado o dia 06 de Setembro vai parar o país e gerar muitos prejuízos mas o que falar destes outros feriados como até mesmo o dia da consciência negra.

Desta forma nos entendemos que plantando o amor em data específica de se declarar o amor ao Brasil, estaremos em breve colhendo brasileiros muito melhores do que esta safra ruim que hoje domina a mídia nacional com escândalos mais escândalos financeiros frutos de falta de patriotismo que traduzimos como falta de amor a pátria.

Quem não ama não cuida, não valoriza, saqueia, rouba, destrói em resumo faz tudo aquilo que assistimos diariamente pela mídia.

Senhor relator antes de relatar é bom fazer um exame em sua consciência e tente se lembrar de alguma manifestação de maior ao Brasil que tenha presenciado ou participado e saiba que relatar contrariamente ao pleiteado é um direito que você como relator tem já falar mal de você como brasileiro é um direito que nos temos e vamos fazer questão de exercer.

DOS REQUERIMENTOS:

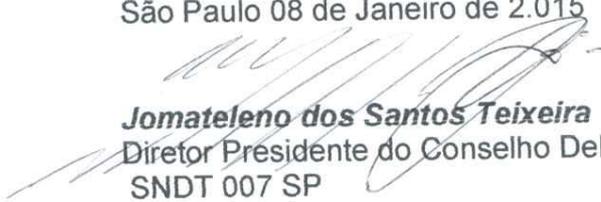
- 01)-** Seja o presente processo encaminhado a um dos deputados que integram a Comissão de Legislação Participativa e afinal apor parecer técnico, levado a aprovação para que finalmente a profissão de Tapeceiro seja reconhecida em todo Território Nacional.



- 02) - Seja expedida a certidão pleiteada nos moldes da Lei nº 9.051 em seus artigos 1º e 2º e encaminhada para Rua Cecília Bonilha, 145 – Vila Bonilha – São Paulo - Capital – CEP 02919-000
- 03) - Pleiteia ainda o direito de fazer eventuais emendas que se tornem necessárias, durante a elaboração do parecer.
- 04) - Por antecipação já manifesta seu interesse em participar se possível for da elaboração do parecer.
- 05) - Pleiteia desde já seu direito de fazer por ocasião da apresentação do parecer a sustentação oral perante a comissão nos moldes regimentais.

Atenciosamente

São Paulo 08 de Janeiro de 2.015


Jomatelero dos Santos Teixeira
Diretor Presidente do Conselho Deliberativo
SNDT 007 SP

“Movimento Passando o Brasil a Limpo”



MOVIMENTO ACOIRDA BRASIL

Gabinete da Presidência – CESB – Confederação do Elo Social Brasil

www.elosocial.org.br presidencia@acordabrasil.org.br

Rua Cecília Bonilha, 145 – São Paulo – SP – CEP 02919-000 – Fone 11 3991-9919



AUTORIDADES FEDERAIS DEVIDAMENTE NOTIFICADAS

(Nos termos da lei nº 9.051/95 em seus artigos 1º e 2º)

- Ofício nº 001/15 – Ilma Sra. Dilma Vana Roussef – Presidência da República.
- Ofício nº 002/15 – Ilmo. Sr. Dr. Juiz. Ministro – Ricardo Levandowski – Presidência do STF.
- Ofício nº 003/15 – Ilmo. Sr. Deputado Henrique Alves – Pres. da Câmara dos Deputados.
- Ofício nº 004/15 – Ilmo. Sr. Senador. Renan Calheiros – Presidência do Senado.
- Ofício nº 005/15 – Ilmo. Sr. Aloizio Mercadante Oliva – Ministro da Casa Civil.
- Ofício nº 006/15 – Ilmo. Sr. Dr. Ministro José Eduardo Cardozo - Ministério da Justiça.
- Ofício nº 007/15 – Ilmo. Sr. Ministro Jacques Wagner - Ministério da Defesa.
- Ofício nº 008/15 – Ilmo. Sr. Ministro Mauro Vieira - Ministério das Relações Exteriores
- Ofício nº 009/15 – Ilmo. Sr. Ministro Joaquim Levy - Ministério da Fazenda.
- Ofício nº 010/15 – Ilmo. Sr. Ministro Antônio Carlos Rodrigues - Ministério dos Transportes.
- Ofício nº 011/15 – Ilmo. Sra. Ministra Kátia Abreu - Ministério da Agricultura.
- Ofício nº 012/15 – Ilmo. Sr. Ministro Cid Gomes - Ministério da Educação.
- Ofício nº 013/15 – Ilmo. Sr. Ministro Juca Ferreira - Ministério da Cultura.
- Ofício nº 014/15 – Ilmo. Sr. Ministro Manoel Dias - Ministério do Trabalho e Emprego.
- Ofício nº 015/15 – Ilmo. Sr. Ministro Carlos Eduardo Gabas – Min. da Previdência Social.
- Ofício nº 016/15 – Ilmo. Sr. Ministro Arthur Chioro - Ministério da Saúde
- Ofício nº 017/15 – Ilmo. Sr. Ministro Eduardo Braga - Ministério de Minas e Energia.
- Ofício nº 018/15 – Ilmo. Sr. Ministro Ricardo Berzoini - Ministério das Comunicações.
- Ofício nº 019/15 – Ilmo. Sr. Ministro Aldo Rebelo – Min. da Ciência, Tecnologia e Inovação.
- Ofício nº 020/15 – Ilma. Sra. Ministra Izabella Teixeira - Ministério do Meio Ambiente.
- Ofício nº 021/15 – Ilmo. Sr. Ministro George Hilton - Ministério do Esporte.
- Ofício nº 022/15 – Ilmo. Sr. Ministro Vinicius Nobre Lages - Ministério do Turismo.
- Ofício nº 023/15 – Ilmo. Sr. Ministro Gilberto Occh - Ministério da Integração Nacional.
- Ofício nº 024/15 – Ilmo. Sr. Ministro Patrus Ananias – Min. do Desenvolvimento Agrário.
- Ofício nº 025/15 – Ilmo. Sr. Ministro Gilberto Kassab - Ministério das Cidades.
- Ofício nº 026/15 – Ilmo. Sr. Ministro Helder Barbalho - Ministério da Pesca e Aquicultura.
- Ofício nº 027/15 – Ilmo. Sr. Ministro Luís Inácio Lucena Adams - Advocacia-Geral da União.
- Ofício nº 028/15 – Ilmo. Sr. Ministro Valdir Simão - Controladoria-Geral da União.
- Ofício nº 029/15 - Ilmo. Sr. Ministro Miguel Rossetto – S. Geral da Presidência da República
- Ofício nº 030/15 – Ilmo. Sr. Ministro Nelson Barbosa – Min. do Plan. Orçamento e Gestão
- Ofício nº 031/15 – Ilmo. Sr. Ministro Pepe Vargas – Ministério de Relações Institucionais.
- Ofício nº 032/15 – Ilmo. Sr. Ministro Edinho Araujo – Ministério dos Portos.
- Ofício nº 033/15 – Ilmo. Sr. Ministro Eliseu Padilha – Ministério da Aviação Civil.
- Ofício nº 034/15 – Ilma. Sra. Nilma Lino Gomes – Ministério da Igualdade Racial.
- Ofício nº 035/15 - Ilmo. Sr. Ministro Alexandre Tombim – Baco Central.
- Ofício nº 036/15 – Ilma Sra. Ministra Edeli Salvatti – Ministério dos Direitos Humanos.
- Ofício nº 037/15 – Ilma Sra. Ministra Eleonora Menicucci – Política para Mulheres.
- Ofício nº 038/15 – Ilmo. Sr. Ministro Afif Domingos – Min. da Micro e Pequenas. Empresas.
- Ofício nº 039/15 – Ilmo. Sr. Ministro Tomas Trautmann – Ministro da Comunicação Social.
- Ofício nº 040/15 – Ilmo. Sr. Ministro Marcelo Côrtes Neri – Min. de Assuntos Estratégicos.
- Ofício nº 041/15 – Ilmo. Sr. Ministro Armando Monteiro - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
- Ofício nº 042/15 – Ilma. Sra. Ministra Tereza Campello - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- Ofício nº 043/15 – Ilmo. General-de-Exército José Elito Carvalho Siqueira - Gabinete de Segurança Institucional.



CESB – Confederação do Elo Social Brasil

CNPJ 08.573.345/0001-46

www.elosocial.org.br



“MOVIMENTO ACORDA BRASIL”

www.acordabrasil.org.br

Comissão de Cultura, Artes, Esportes e Lazer.

O M S - ORDEM DO MÉRITO DO ELO SOCIAL





“MOVIMENTO ACORDA BRASIL”

Comissão de Cultura, Artes, Esportes e Lazer.

CESB – Confederação do Elo Social Brasil

CNPJ n. 08.573.345/0001-46

Sebastian Fonseca

Diretor Nacional do Projeto

Instituição Responsável: CESB - Confederação do Elo Social Brasil, instituição social sem fins lucrativos, criada nos termos dos incisos XVII e XVIII, do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, e do artigo 16, do Decreto Lei n. 678, de 06/11/1992, e das Leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ sob nº 08.573.345/0001-46, com Diretoria Nacional do Exercício de Cidadania sita na Capital de São Paulo, à Rua Cecília Bonilha, 145 – Pirituba – São Paulo/SP – CEP 02919-000 – Fones 11 3991-9919 e 11 2589-4795.

Da cidadania: Embora a Constituição Brasileira dê aos homens o direito de exigir do Governo nas esferas Federal, Estadual e Municipal, uma política social justa, isto não o exime de dar sua parcela de colaboração naquilo que tem como referência a solidariedade e o bem comum, consolidando assim o verdadeiro regime democrático.

Objetivo: O movimento denominado **“Acorda Brasil”** tem como objetivo primordial aguçar a autoestima da nação brasileira despertando para seu poder de superação de crises e em especial trazer o foco nossas belezas naturais.

A CESB – A Organização não governamental Confederação do Elo Social Brasil apresenta o projeto “Movimento Acorda Brasil”.

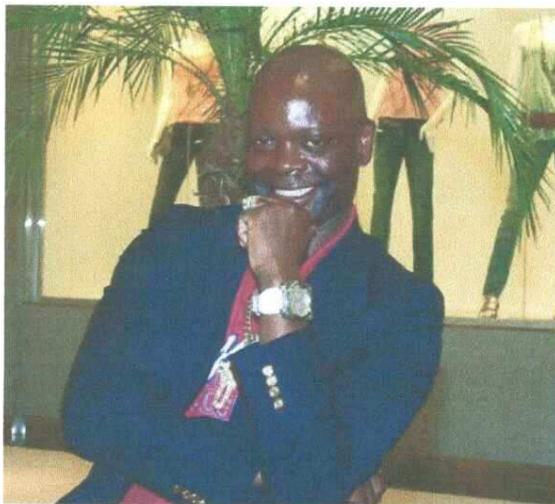
Artigo 1º) - Regras do Movimento:

- a) – Não ter qualquer tipo de envolvimento ou tendência político/partidária; o movimento declara-se defensor da manutenção e valorização da democracia em nosso país.
- b) - Somos uma organização não governamental que visa o avanço cultural, educacional e artístico da população brasileira, que preconiza respeito às diferenças, não apoiando de nenhuma forma ideologias que façam apologia à violência ou quaisquer tipos de discriminações.

- c) - O **“Movimento Acorda Brasil”** somente participa, organiza ou apoia atitudes constitucional e democraticamente previstas em lei, sempre no exercício pleno da cidadania e a luz do direito.
- d) - O **“Movimento Acorda Brasil”** não é um movimento sindical e nem atua pejorativamente a eleitos constitucionalmente, sendo proibido terminantemente o envolvimento de seu nome em tais atos.
- e) - Todas as iniciativas do **“Movimento Acorda Brasil”** devem estar alinhadas com o parágrafo XVI do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo rechaçada qualquer atividade atribuída ao movimento que não conste anteriormente dos registros das autoridades que devem ser oficiadas por nossa instituição por antecipação nos moldes legais, cujos protocolos devem estar assinados por quem tem poderes estatutários e recebidos pelas autoridades locais.
- f) - As cores a serem utilizadas pelo **“Movimento Acorda Brasil”**, serão prioritariamente as cores da bandeira do Brasil, sendo terminantemente proibida a inserção de qualquer tipo de bandeira, folheto, folders, faixas, cartazes, camisetas ou outras formas de divulgação que constem cores diferentes das cores de nossa bandeira.

Artigo 2º) - Imagens do “Movimento Acorda Brasil”

O movimento tem como diretor nacional o artista multimídia **Sebastian Fonseca** que será a principal imagem e o porta voz das diretrizes. O cantor, ator, dançarino e produtor brasileiro, qualifica-se por seus atributos a representar oficialmente o movimento, sendo sua imagem e trajetória representada do artista e do povo brasileiro dentro e fora do país.



Sebastian Fonseca é um artista que nos seus 25 anos de carreira, demonstrou de forma original a energia e a alegria do povo brasileiro, sua postura como artista e cidadão é reconhecida tanto no meio artístico quanto na população em geral, é um empresário que tem atuado com seriedade e sensibilidade para com as necessidades do nosso país. Esse currículo o qualifica a estar à frente deste projeto. É a imagem que o Brasil levará para o resgate de sua autoestima. Artista completo e único neste seguimento, sua conduta moral e caráter inabalável ratifica a seriedade e veracidade do nosso compromisso com o país, tornando-se ele a imagem real do verdadeiro cidadão do mundo. Incumbindo da responsabilidade que apropriadamente lhe foi atribuída, a de desperta o Brasil.

Artigo 3º) - Tributo ao criador do nome “Acorda Brasil”

O nome Acorda Brasil foi criado pelo empresário paulista **Antonio Ermírio de Moraes** em sua terceira peça teatral na qual teve a educação pública como foco e como inspiração a favela de Heliópolis, maior favela de São Paulo.

Em suas entrevistas que fala de seus espetáculos, o que raras vezes acontecia, fazia questão de deixar claro: “*Não sou dramaturgo, sou brasileiro.*” Podendo soar como uma frase de efeito, mas não era e nunca foi para ele.

Brasil S.A. (1996), SOS Brasil (1999) e em sua última peça teatral **Acorda Brasil** fica a evidência do que o empresário fez questão de transmitir; “*Minhas peças tratam das injustiças sociais que acontecem em nosso país. Quem sabe as autoridades assistam aos espetáculos e tomem vergonha*”, disse ele em uma entrevista.

Presidente de um dos maiores conglomerados empresariais do Brasil, Antonio Ermírio, sempre foi conhecido por suas opiniões contundentes sobre o cenário político brasileiro e também por sua preocupação com a ausência de uma democracia social no País. Através da peça teatral “Acorda Brasil” abordou justamente o lado de um Brasil socialmente injusto e desigual, ressaltando o problema da educação pública.



Artigo 4º) - Acorda Brasil o Filme:

História de Laerte, um talentoso violinista que após frustradas tentativas de integrar a OSESP se vê obrigado a dar aulas de música para uma turma de adolescentes na maior favela de São Paulo. Entre os jovens alunos se destacam Samuel e VR, grandes amigos que trilham caminhos opostos. Nesse encontro, conhecemos histórias de coragem e transformação daqueles que se propuseram a ensinar e se entregaram para aprender. Filme inspirado na peça “**Acorda Brasil**” escrito pelo empresário **Antonio Ermírio de Moraes** a partir da experiência do Instituto Baccarelli, projeto que oferece formação musical e artística para jovens da comunidade de Heliópolis.



Artigo 5º) - A CESB – Confederação do Elo Social Brasil entende que justiça seja feita ao criador no nome “*Acorda Brasil*” o Empresário e *Comendador do Mérito do Elo Social* (titulo nº 055 concedido em 07/09/02, conforme registro sob o nº 279365 de 16/09/02, perante o 1º RTD sob o nº 279365), **Antonio Ermírio de Moraes, que fazemos questão de homenagear.**



Artigo 6º) - Programação dos eventos do “*Movimento Acorda Brasil*”

Eventos regionais a se realizarem na praça principal ou no ponto turístico de relevância do município que possa abrigar a adesão dos demais municípios que componham a região e que comporte a presença das autoridades do executivo, legislativo e judiciário afim de que prestarem uma verdadeira declaração de amor ao Brasil, independente de credo religioso ou filiação partidária.

Todas as iniciativas do movimento deveram estar em consonância com as autoridades regionais, buscando-se atingir o maior número de pessoas em cada ação. Para tal, é imprescindível a obtenção de locais adequados para a participação da população.

Da abertura do evento: Utilizando-se das referências mais importantes e tradicionais da cada localidade, encontrando o que for mais representativo de forma que se sintam reconhecidos e valorizados. Orquestra, bandas, fanfarras e ou quaisquer outros conjuntos musicais a ser contratada pelo “*Movimento Acorda Brasil*” que se encarregará de tocar em especial o hino Nacional e Estadual dentre demais músicas selecionadas. Será executada também a música que compõem o movimento, interpretada pelo diretor nacional do movimento o artista multimídia Sebastian Fonseca que não só cantará como executará as coreografias que irão entreter o público que já foi anteriormente ensaiado pelo próprio artista nas academias parceiras do movimento.



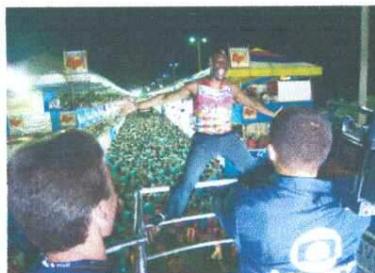
Artigo 7º) - Do público alvo: Filmado e fotografado como um momento histórico do lançamento do movimento junto aos municípios, os munícipes que quiserem participar diretamente das coreografais a serem executadas devem fazer parte das academias, grupos de danças e folclore em parceiras e serem devidamente ensaiados pelo próprio **Sebastian Fonseca** que faz questão de estar presente em todas as etapas do evento.

Podem participar do evento também caravanas de ciclistas e maratonistas que caso haja interesse em participar das coreografias e encenações devem ser ensaiadas por antecedência nas academias parceiras.

De acordo com cada região, também serão utilizados carros de som e trios elétricos com objetivo de atingir o maior número de participantes possível e assim realmente mobilizar os munícipes a participar desta que será uma verdadeira declaração de amor ao Brasil.



Artigo 8º) - Das roupas a serem utilizadas: Os participantes das coreografias devem estar trajando prioritariamente camisetas da campanha ou na ausência destas roupas com as cores da bandeira nacional.



Artigo 9º) - Da participação das autoridades: Personalidades relevantes nos setores de tecnologia, das artes, das ciências e dos cenários público democraticamente eleitos devem ser convidadas por antecipação e confirmar a presença, sendo os mesmos agraciados com o título de integrante do **“Movimento Acorda Brasil”** e assim tornando-se efetiva e juntamente com todos os participantes a declaração de amor ao Brasil em prol de sua capacidade de reinventar e da valorização de suas belezas naturais, afinal o que se pretende com a campanha e o is Logan **“Povo Abençoado por Deus”**.

Artigo 10º) - Da participação dos empresários e patrocinadores: O objetivo primordial do **“Movimento Acorda Brasil”** é uma comoção nacional de cidadania, de amor à pátria através do qual demonstra-se-a não apenas em épocas de copa do mundo. Propondo um dialogo e reflexão sobre a história e momento histórico de nosso país, estruturação que vise a permanência de movimentos que provoquem ações regulares e efetivas em cada canto do país. Seguindo os exemplos dos países mais desenvolvidos onde praticamente todas as empresas tem em suas portas hasteadas a bandeira de seus países, fato que infelizmente não ocorre no Brasil. Nosso movimento pretende mudar isto. Questiona-se! Não seria esta falta de patriotismo, de amor à pátria que estaria impulsionando de forma indireta tamanha crise governamental que vivemos hoje em nosso país? Pois bem vamos todos nós brasileiros declarar amor ao Brasil e mobilizar o maior número de pessoas possíveis a aderir o **“Movimento Acorda Brasil”**

O movimento, nos dias que antecedem ao seu acontecimento e principalmente no dia do lançamento estará presente nas principais ruas e avenidas, com a distribuição de camisetas, selos e símbolos de cidadania nos quais estará inserida a marca dos apoiadores e patrocinadores.



Artigo 11º) - Do painel (Backdrop) de entrevista coletiva: Como as entrevistas estão concentradas única e exclusivamente na pessoa do diretor nacional do movimento o artista **Sebastian Fonseca**, terá a facilidade de fazer uso do backdrop de entrevista de modo a valorizar a marca de nossos apoiadores e patrocinadores.



Artigo 12º) - Da peça teatral do “Movimento Acorda Brasil”: Tem como objetivo mais uma vez marcar a chegada do movimento no município, estaremos estreando também a peça do Movimento Acorda Brasil que enfoca as grandes comédias da vida real que sempre lesaram o nosso país tais como; A chegada das maquinas de Xerox que eram maquinas velhas, vindas de fora e que ao invés de irem para o lixo eram pintadas e mandadas para o Brasil; A chegada dos aparelhos celulares que inicialmente vieram fora de linha de outro continente com tamanhos absurdamente maiores e tecnologia superada para depois irmos trocando até chegarmos ao que já era vendido no mundo inteiro. A compra dos trens foi outro episódio que também deve ser lembrado já que os trens sequer cabiam em nossos trilhos e vieram juntos com um contrato milionário de reforma com exclusividade da firma estrangeira que simulou a doação dos mesmos... Francamente! Vamos dormir até quando?

De uma forma bastante despojada e sem qualquer tipo de insinuação a classe político partidária, a peça instiga o brasileiro a refletir e entender que infelizmente nosso país foi extorquido desde a data de seu descobrimento em suas riquezas materiais e morais.

Do Brasil tira se de tudo e na medida do possível não se deixa nada em troca. Com a nova lei de resíduos sólidos que acaba com os famigerados lixões e aterros sanitários temos a necessidade de adquirir usinas de tratamento de resíduos sólidos de origem orgânica e qual não é a surpresa, novamente estão tentando trazer para o país as usinas que não mais podem funcionar em outros continentes, com tecnologia atrasada e assim manter o Brasil mais de 300 (trezentos) anos atrasados nesta área.

Seguimos as palavras já ditas do criador do nome “**Acorda Brasil**” o saudoso empresário **Antonio Ermírio de Moraes** que em suas raras entrevistas falava sobre sua peça teatral com o mesmo nome dizia, “*Não Sou dramaturgo*” “*Minhas peças tratam das injustiças sociais que acontecem em nosso país*”.



Artigo 13º) - Dos veículos de comunicação do “Movimento Acorda Brasil”

O Movimento terá um site oficial, uma página em rede social agregando assim todos os municípios que integrarem o movimento, Uma revista e um jornal a ser distribuído, gratuitamente nas datas dos lançamentos do movimento nos municípios que o quiserem. (www.acordabrasil.org.br)

Artigo 14º) - Do horário da realização dos eventos: Como é um movimento que tem o nome sugestivo de **“Acorda Brasil”**, não poderíamos adotar outro horário se não o período das manhãs (das 06h00min ao 8h00min), lembrando que não é permitida a utilização da estrutura do evento após o seu encerramento.

Artigo 15º) - Da participação das redes sociais: Com o objetivo de selecionar dentre os internautas, hoje a frente de manifestações e movimentos em prol da cidadania, discernindo e evitando aqueles que destoem por completo de nossas diretrizes democráticas e assim acabem por não terem condições de trilharem conosco nesta verdadeira cruzada em prol de um Brasil melhor através do **“Movimento Acorda Brasil”** e de seu regulamento. Os aprovados em avaliação receberão solenemente após juramento de respeitar a Constituição da República Federativa do Brasil, receberão solenemente a Menção Honrosa e o Título de **“Neofitus Laurem”** da Ordem do Mérito do Elo Social na Câmara dos Vereadores de São Paulo inicialmente e nas demais câmaras da capital dos estados quando do lançamento do projeto naquele estado.



Artigo 16º) - Da participação das Prefeituras: Embora não tenha objetivo político/partidário o lançamento do **“Movimento Acorda Brasil”** é um ato de cidadania e não pode se furtar de convidar os cidadãos escolhidos democraticamente como representantes legais da população um do município. Que despídos de suas representações político/partidária, participará juntamente conosco desta verdadeira declaração de amor pelo Brasil.

Artigo 17º) - Da revista “Acorda Brasil”: A revista é histórica e tem por objetivo à divulgação da chegada do movimento nos municípios e regiões, com a valorização de todos os pontos relevantes, turísticos e belezas naturais do local.
ARTIGOS – Relacionados à beleza natural do Brasil focando todos os estados e rotas turísticas, dando-se ênfase a região.
NOTAS - Observações, opiniões, críticas, comentários e explicações sobre temas relacionados ao lançamento do **“Movimento Acorda Brasil”**.
RESENHAS – Resenhas, artigos e tutoriais dos assuntos restritamente ligados ao **“Movimento Acorda Brasil”**. Todos os artigos serão submetidos ao Conselho Editorial da Revista e a Ordem do Mérito do Elo Social a quem cabe à decisão final sobre sua publicação.

Artigo 18º) - Do “Dia Nacional do Amor ao Brasil”: Simbolicamente se comemorava no Brasil o dia 07 de Setembro como “um dia de se prestar uma homenagem a pátria” data está que ao longo do tempo foi se afastando dos objetivos iniciais para se tornas apenas uma manifestação militar.

A muito não se prega cidadania e amor à pátria nas escolas quando antes tínhamos a participação de colégios envolvendo crianças e adolescentes em uma verdadeira solenidade de amor a pátria com fanfarras e desfiles marcantes. O resultado desta desconfiguração da data de 07 de Setembro como um dia de amor a pátria nos faz acreditar que somente a criação de um dia específico para tal declaração poderá trazer de volta as crianças, jovens e adolescentes o orgulho de ser brasileiro bem como o desejo de saber mais sobre cidadania.

Foi escolhido o dia 06 de Setembro para a comemoração do “Dia Nacional do Amor ao Brasil”, data em que se pleiteará junto ao Congresso Nacional através da Comissão de Legislação Participativa, seja decretado feriado nacional nos moldes em que constará em projeto específico.

Artigo 19º) Da participação Turística: Todas as imagens utilizadas no movimento são cedidas pelo Ministério do Turismo conforme protocolo 20140034205. Entendemos que as Secretarias Estaduais/ Municipais de turismo devem seguir a mesma tendência, com a liberação de imagens que se farão necessárias na ilustração da campanha em prol da valorização de nossas belezas naturais, enaltecendo assim de forma regional, esta verdadeira declaração de amor pela pátria que é o **“Movimento Acorda Brasil”**.

Artigo 20º) - Da declaração de amor pelo Brasil

Independente do cargo que ocupa em determinado órgão publico, instituição ou até mesmo empresa da iniciativa privada, todos podem e devem participar desta verdadeira **declaração de amor pelo Brasil** o que deve ser feito despojado de seus cargos públicos ou privados e também posição social que ocupem, pois entendemos que antes de qualquer cargo ou função, deve ser cidadão brasileiro que preferimos acreditar que **ama a sua pátria**.

Parágrafo 1º) - Da participação de Membros do Executivo, Legislativo e Judiciário; Presidência da Republica, Ministros de Estado, Ministros do STF, Senadores, Deputados Federal, Governadores, Presidentes dos Tribunais de Justiça, Deputados Estaduais, Secretários de Estado, Prefeitos, Secretários Municipais, Juizes das Varas Preventas e Vereadores.

Parágrafo 2º) – Da participação Veículos de Mídia; Emissoras de Televisão, Emissoras de Radio difusão, Sites de Comunicação, Jornais e Revistas.

Parágrafo 3º) – Da participação Escolas de Samba, Academias de Ginástica e de danças; Como o lançamento do “Movimento Acorda Brasil” envolve coreografia não poderíamos deixar de lado locais aonde estas estão presentes com naturalidade o que torna mais fácil a preparação dos participantes.

Parágrafo 4º) – Da Participação Empresas, Empresários, Autônomos, Profissionais Liberais, Associações, Institutos, Federações, Fundações e Sindicatos; Uma coisa é ser patrocinadora ou apoiadora, outra é fazer uma declaração de amor ao Brasil. Entendemos que muitas empresas não tem condições financeiramente de participar de uma iniciativa como esta já que os valores que dispões estão direcionados para seus institutos ou fundações. Mas não as impede de fazer gratuitamente uma declaração de amor pelo Brasil, objetivo primordial de nosso movimento, ou seja, declarar seu amor pelo Brasil por mensagem gravada ou escrita independente de apoio ou patrocínio.

Parágrafo 5º) – Da participação de Artistas; É comum vermos no dia a dia artistas de todos os seguimentos “alugarem” sua imagem a empresários na promoção de produtos e até mesmo na divulgação de projetos governamentais, porem no “Movimento Acorda Brasil” não tem esta modalidade de contrato ou manda uma mensagem de texto declarando o amor ao Brasil ou grava um vídeo estando ciente de que não temos como fazer nenhum tipo de remuneração.

Parágrafo 6º) – Da participação de liderança religiosa; O Brasil é um país laico e sendo assim uma nação com uma posição neutra no campo religioso, desta forma o “Movimento Acorda Brasil” aceita a participação de qualquer religião que podem declarar por escrito ou por vídeo seu amor pelo Brasil da forma que bem lhes convier.

Parágrafo 7º) – Da Participação de Bancos, Financeiras, Seguradoras, Planos de Saúde e Fundos de Investimento; É uma via de regra que em sua maioria empresas deste ramo tenham uma fundação ou um instituto para administrar suas doações e que acabam não tendo condições de participar de iniciativas como o projeto do “Movimento Acorda Brasil”, fato que entendemos porem nada os impede de dar uma declaração de amor pelo Brasil independente de terem ou não condições financeiras de participar do projeto.

Parágrafo 8º) – Da participação de Empresas de Telefonia; Temos hoje no Brasil um dos maiores mercados mundial na exploração da telefonia e mesmo que as empresas aleguem não ter condições financeiras de participar como apoiadoras ou patrocinadoras do “Movimento Acorda Brasil” não vemos como negarem uma declaração de amor expressada de forma escrita ou gravada.

Parágrafo 9º) – Da participação de Agencias de Publicidade; Entendemos que as agencias são detentoras das contas de seus clientes e que sem a autorização deles nada podem fazer no que tange a participar como apoiadoras ou patrocinadoras de um movimento como o “Acorda Brasil” mas não vemos como podem negar uma carta ou um vídeo declarando seu amor pelo Brasil.

Parágrafo 10º) – Da participação de Empresas de Turismo; O Brasil é um dos países mais lindo do Mundo no entanto o potencial turístico não demonstra este resultado. A cada vez que se conclui uma pesquisa neste sentido, entendemos que seriam as empresas se turismo uma das mais beneficiadas com o lançamento do “Movimento Acorda Brasil”, mas se não tiverem condições financeiras de participarem como apoiadoras ou patrocinadoras que pelo menos declarem seu amor pelo Brasil de forma escrita ou gravada.

Nossos agradecimentos: Nossos agradecemos a todos, independente de poderem ou não irmanar desta verdadeira cruzada em prol de um Brasil melhor, mais justo e que dedicou parte de seu tempo para analisar o nosso projeto. O gigante que cresce pelo poder do amor e democracia diferencia-se do restante do mundo que reúne sua população para reverenciar seus mortos em guerra. A nós fica a missão em reuni-los por suas riquezas e belezas. Terminamos com a afirmação de que, **“O Brasil nasceu para ser o melhor País do mundo”** e para nós ele já o é.


Assinatura Digital
CONFORME RGE. - CESB
<http://www.elosocial.org.br/assinatura-digital-jomateleno-ccesb-cesb.jpg>
**CESB - Confederação do Elo Social Brasil**
Ipsíssimo Senhor Dr. Jomateleno dos Santos Teixeira
Diretor Presidente OMS 001 1ª Região.
E-mail: leno@elosocial.org.br